

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

**(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituto Meridional de Ensino Superior de Garanhuns		<b>UF</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Recurso conta o Par. Nº 112/97, referente ao pedido de prosseguimento do processo de autorização do Curso de Ciência da Computação		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Eunice Ribeiro Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23014.000847/97-91		
<b>PARECER Nº:</b> CP 040/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> Conselho Pleno	<b>APROVADO EM:</b> 07.07.98

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

A avaliação do projeto original pela Comissão de Especialistas indicou graves deficiências no elenco das disciplinas programadas, na ausência de referências bibliográficas que deveriam acompanhar as ementas e na qualificação do corpo docente.

O Parecer da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação endossou as conclusões da Comissão de Especialistas e não recomendou o prosseguimento do processo de autorização.

O recurso ora apresentado efetuou modificações substanciais no projeto inicial. Como nota a Comissão de Especialistas que avaliou o recurso, não cabe, neste caso, apresentação de modificações no projeto original.

Meu parecer acompanha a conclusão da Comissão de Especialistas, sendo contrário ao acolhimento do recurso. Pode a instituição requerente, no entanto, apresentar a qualquer tempo, novo Projeto para apreciação pela Comissão e pela Câmara de Educação Superior.

Brasília-DF, 7 de julho de 1998.

Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

**II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora  
Plenário, em 7 de julho de 1998.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão